



INDICAÇÃO Nº 0046/2026

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco

VEREADORA AUTORA:

IVANA BRITO DE ABREU (IVANA DA FARMÁCIA)

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após a devida tramitação regimental, indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte providência:

QUE SEJA IMPLANTADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, O PROGRAMA "TEATIVO - LAZER E INCLUSÃO SOCIAL", COM A REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, POR MEIO DO ESPORTE, DO LAZER, DA RECREAÇÃO, DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E DE ATIVIDADES ADAPTADAS ÀS SUAS NECESSIDADES.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa **"TEAtivo – Lazer e Inclusão Social"**, voltado à promoção de ações inclusivas destinadas às crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, por meio do esporte, do lazer e de atividades recreativas adaptadas.

A inclusão social de crianças com TEA deve ser estimulada por meio de políticas públicas que favoreçam a convivência, o desenvolvimento das habilidades motoras, a interação social, a autonomia, a autoestima e o bem-estar físico e emocional.

O esporte e o lazer, quando desenvolvidos de forma adequada e acompanhada, representam importantes instrumentos de integração, contribuindo para o desenvolvimento das crianças, para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a construção de uma sociedade mais inclusiva, sensível e acolhedora.

A implantação do Programa TEAtivo poderá envolver atividades esportivas, recreativas, culturais e de convivência, observadas as necessidades específicas das



crianças com TEA, com o apoio de profissionais capacitados e em parceria com as Secretarias Municipais competentes.

Além disso, a medida reforça o compromisso do Município com a inclusão, a acessibilidade, o respeito às diferenças e a promoção de oportunidades para todas as crianças, garantindo mais dignidade, participação social e qualidade de vida às famílias atendidas.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social, submeto a presente Indicação à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, na certeza de que a gestão analisará com atenção e sensibilidade a viabilidade de sua implementação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, EM 11
DE MAIO DE 2026.**

**IVANA BRITO DE ABREU (IVANA DA FARMÁCIA)
VEREADORA**